



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Aprovado por Unanimidade
em Sessão de 28/11/88
DE 8 DE Setembro DE 1988

MENSAGEM Nº 009

DE 8 DE

Setembro DE 1988

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
N.º 261 LIV. 03 FOLHA 50^U DATA 12/09/88
HRS 9:00h
Funcionário

Atendo uma solicitação do IAPAS, estamos en caminhando para apreciação dos senhores o Projeto de Lei em anexo, que prevê DESAPROPRIAÇÃO e DOAÇÃO dos imóveis desapropriados à que la entidade.

Aquela autarquia, como é do conhecimento de todos há muito já está em pleno funcionamento nesta cidade, porém em prédio alugado.

Por outro lado, é de interesse da coletivi dade que um Órgão como esse, se fixe, definitivamente, em nossa ci dade, para continuar prestando os serviços que vem realizando ao povo de Barra do Garças.

Como a Municipalidade não possui terreno a dequado para tal finalidade, estamos apelando para o instrumento da desapropriação, como únicó meio de atender à solicitação daque la autarquia.

Certo da aprovação dos Senhores, aproveita mos o ensejo para reiterar nossos protestos de consideração e apre ço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-Mt, 8 de Setembro de 1.988

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 009 DE 8 DE Setembro DE 1.988.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 28/11/88

[Assinatura]

Dispõe sobre desapropriação dos imóveis que menciona e dá outras providências.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
261 Livros 50 Folhas 12 de 88
Hores 9.00
[Assinatura]
Funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Desapropriar por Decreto de Utilidade Pública, amigável ou judicial, os lotes urbanos de nºs 01 (hum), 02 (dois), 03 (três) , 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 19 (dezenove) e 20 (vinte) da Quadra nº 19 (dezenove) do loteamento "BELA VISTA", nesta cidade, pelo preço constante do Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal, que fica fazendo parte integrante desta lei.

§ Único - Os valores constantes do Laudo de Avaliação a que menciona este artigo poderão ser corrigidos monetariamente até o seu pagamento, no caso de Escrituração amigáveis dos imóveis junto aos seus proprietários.

Art. 2º - Os terrenos desapropriados, após suas transferências à Municipalidade, serão DOADOS aos Instituto de Administração da Previdência e Assistência Social - IAPAS, para construção da sede administrativa daquela Autarquia, nesta cidade.

Art. 3º - O donatário, após o recebimento definitivo do imóvel doado, terá o prazo de 02 (dois) anos para conclusão dos equipamentos a que menciona o artigo anterior, sob pena de reversão dos imóveis ao Patrimônio Municipal, para outra finalidade.



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Aprovado por Unanimidade

- cont.

Em Sessão de 28/11/88

Carolino

FL. 02

Art. 4º - Os recursos decorrentes desta Lei correrão por conta da doação própria constante do orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-Mt, 8 de Setembro de 1.988.

Carolino

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO



4

Memorando n.º /88 Barra do Garças, 25 de agosto de 1 988

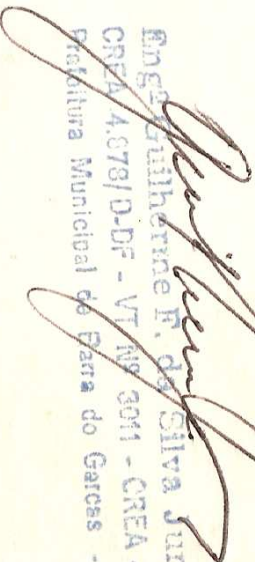
Do Departamento de Engenharia

Ao Secretario de Administração

Pelo presente estou encaminhando a V. Sa
o mapa, memorial descritivo e laudo de avaliação, da area a ser
desapropriada para construção da Sede do IAPAS.

Sem mais,

Respeitosamente,


Eng. Guilherme F. da Silva Junior
CREA 4.878/D-DF - VT Nº 3011 - CREA - MT
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT

LAUDO DE AVALIAÇÃO

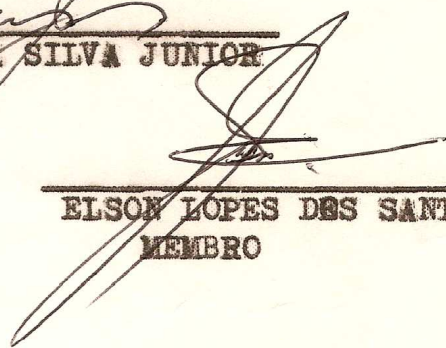
Esta Comissão Permanente de Avaliação reuniu-se para avaliar uma área de Terras a ser desapropriada para a Construção da sede de IAPAS, nesta cidade, localizada na Quadra 19 do loteamento Bela Vista. Após vistoria "in-loco" e análise das características do terreno, localidade, infra-estrutura e outras peculiaridades aqui não mencionadas mas consideradas, resolvemos avaliar os seguintes terrenos:

- a) lote nº 01 da Quadra 19 em, Cz\$ 138,816,00
(Cente e trinta e oito mil, oitocentos e dezesis cruzados)
- b) lote 02 da Quadra 19, em Cz\$ 173.520,00 (Cente setenta e três mil, quinhentos e vinte cruzados)
- c) Lotes nºs. 03, 04, 05, 06, 07, 19 e 20 em crz\$ 1.110.528,00 (Um milhão e cente e dez mil, quinhentos e vinte e oito cruzados).

Barra de Garças, 25 de Agosto de 1.988


GUILHERME FERNANDES DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE


OSVALDO JOSÉ DA SILVA
MEMBRO


ELSON LOPES DOS SANTOS
MEMBRO

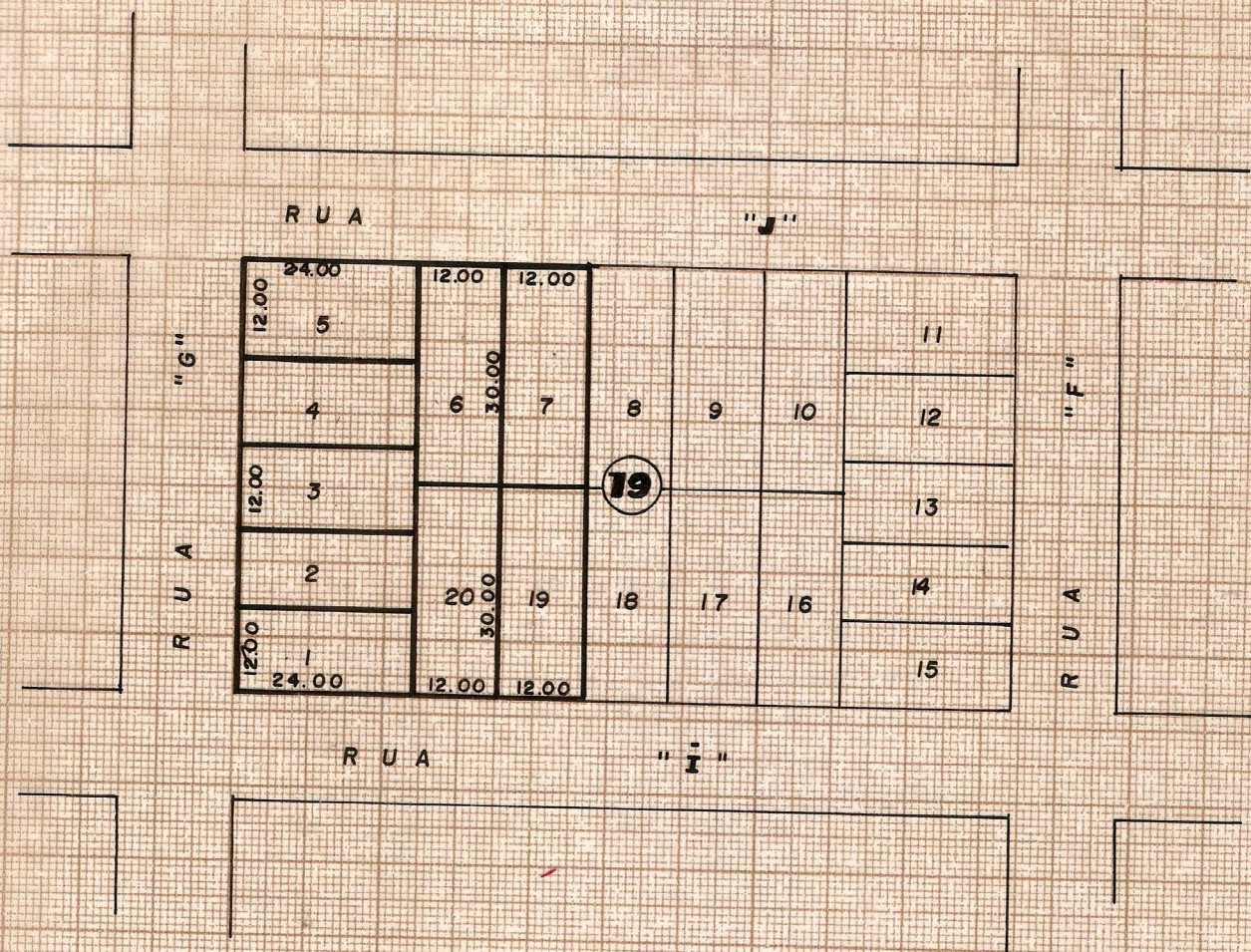
QUADRA 19 BELA VISTA

Lote nº 02 = Agustinha Alves de Lima

End: Rua Liberdade nº 29

Lotés nº 03 = Juarez Cardoso = Aragarças-GO

"	04	"	"	"
"	05	"	"	"
"	06	"	"	"
"	07	"	"	"
"	08	"	"	"
"	10	"	"	"
"	11	INDIA		
"	12	"		
"	16	Juarez	"	"
"	17	"	"	"
"	18	"	"	"
"	19	"	"	"
"	20	"	"	"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

SOSU. SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

FOLHA ÚNICA

DATA: 22/08/88
ESC.: 1:1.000

ÁREA A SER DESAPROPRIADA PARA O "IAPAS"

DESENHO DALTON

DATA

As 12 dias do mês de Setembro de
1988 foram me entregues estes autos.
Em in Quado

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Luiz Roberto de Almeida
na 009/88: por foto colada sob
o nº 261 e fls. 30v
Em 12/09/1988 in Quado

REMESSA

As 12 dias de Setembro de 1988
foi remessa destes autos a Plenário do J. P.
da Comarca Municipal
in Quado

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATERIA: Projeto de lei nº 009/88

Veradores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David <u>Wang L. Souza</u>		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		Dir.	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira de Mota		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		AUS.	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		AUS.	

Aprovado por 88 / 91
 em sessão de 08/11/88
 Unanimidade

Obs.: Por favor, Dr. D. J. Rodrigues em sua substituição
por o relator Juarez da S. Guedes, preparar a lei
O Relator Wang L. Souza.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

10

MATERIA: Projeto de Lei nº 009/88

Veradores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento			
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
<u>Dr. Jerônimo Carvalho David</u> <i>Wagner Souza</i>		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lindomar Alves Câmara			
Dr. Lourival Moreira da Marta <i>Marta</i>			
Mário Olímpio Medeiros <i>Meissão</i>		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		AB.	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		AB.	

Quorunidade 88
88/11
Meissão de Souza

Obs.: *Parceira da D. de Escrowanville e Juarez e parare*
substituições de Juarez e Juarez da S. Juarez e parare
em membros o vereador Juarez Juarez de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 009/88

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David <u>Marcel Soares</u>		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipiiano de Carvalho		Out.	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		ABS.	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		ABS.	

Aprovado por Unanidade
 em Sessão de 28/11/88
 W. Soares

Obs: Waldemar